



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N 1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes
Zona Cívico Administrativa – CEP: 70.150-908
Telefones: (61) 3411-4246 / 3411-4330 Fax: (61) 3326-8449
spmulheres@spmulheres.gov.br
www.spmulheres.gov.br
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Ofício circular nº042/2009/SPM-PR

Brasília, 13 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Secretário(a) Executivo (a) do Partido

Assunto: Adiamento da reunião com os Partidos Políticos para 10 de setembro.

Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a),

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 08 de julho de 2009, o Projeto de Lei 5.498-C de 2009, que altera a Lei nº 9.096/1995 (Partidos Políticos), Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e a Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).

A proposta aprovada incorporou algumas das sugestões encaminhadas pela Comissão Tripartite e pela Bancada Feminina que, se aprovadas, poderão contribuir para alterar o quadro de sub-representação das mulheres na política. Entre elas:

a) Lei nº 9.096/1995

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

V – na criação e manutenção de programa de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total.

§ 5º O partido que não cumprir o disposto no inciso V do caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa.

Art. 45. A propaganda partidária, gratuita, gravada ou ao vivo, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão será realizada entre as dezenove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas para, com exclusividade:

IV – promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento).

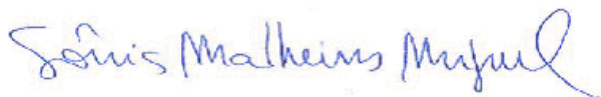
Dia 14 de julho o PL 5.598-C de 2009 foi encaminhado ao Senado Federal para discussão. O projeto precisa ser aprovado no Senado Federal, reafirmado na Câmara (se houver alguma emenda no Senado) e sancionado pelo Governo até 30 de setembro, para que as mudanças tenham validade nas eleições de 2010.

Tendo em vista a discussão do Projeto de Lei da Câmara - PLC nº 141, de 2009 no Senado Federal, e a necessidade da intervenção da Comissão nesse processo, transferimos a reunião da Comissão Tripartite com os presidentes dos partidos políticos, prevista para o dia 20 de agosto, para o **dia 10 de setembro de 2009**.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o apoio do Partido Político presidido por Vossa Senhoria para a aprovação PLC Nº 141/2009, o qual contribuirá para a superação da sub-representação das mulheres brasileiras na política.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Sônia Malheiros Miguel
Coordenadora da Comissão Tripartite
Subsecretaria de Articulação Institucional
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Presidência da República